

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

DECRETO Nº 05 DE 18 FEVEREIRO DE 2020

"ALTERA O DECRETO Nº 04 DE 23 JANEIRO DE 2020."

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as disposições do art. 1º da Lei Municipal Nº 403 de 18 de fevereiro de 2020 que alterou o artigo 4º da Lei Nº 386 de 25 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - O DECRETO Nº 04 DE 23 JANEIRO DE 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Não se aplica o presente decreto aos membros da Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, Agentes Políticos, profissionais do magistério da rede municipal de educação básica e Servidores Públicos Municipais que tiveram seus vencimentos reajustados pelo o salário mínimo nacional.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Verdelândia/MG, 18 de fevereiro de 2020.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

18/02/2020 a 1/1

Verdelândia/MG, 18 de 02 de 2020

Responsável pela publicação